CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

APROVADO
EM, 29 / 05 / 2019
Presidente

PROPOSTA DE EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 549/2013 Nº 01

Art.1º Altera o art. 42, que passará a ter a seguinte redação:

"**Art. 42** – O Município promoverá a implementação de políticas públicas voltadas para a promoção da igualdade no acesso da população negra ao trabalho, à qualificação profissional, ao empreendedorismo, ao emprego, à renda e ao desenvolvimento econômico, especialmente para as mulheres negras, inclusive no acesso a cargos na Administração Pública Direta e Indireta, com percentual mínimo de 30% (trinta por cento)."

Sala das Sessões, em 29 de maio de 2019.

F-PL-012-01